



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1170/2009

DATA: 18 de fevereiro de 2009.

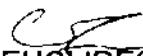
SÚMULA: Estende aos servidores do Legislativo Municipal a reposição salarial concedida aos servidores do Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aumento salarial no percentual de 6% (seis por cento) ao funcionalismo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, sobre seus vencimentos básicos.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 18 de fevereiro de 2009.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal